DECRETO Nº. 14.886/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0930238-7	MÔNICA DOS SANTOS ANTUNES	31º
0901764-0	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	32º
0913911-7	DAYENE SABRINA FARIA	33º
0924495-6	LAVÍNIA DA SILVA ROSA	34º
0905686-6	MARIA DO CARMO BRANDÃO SILVA	35º
0919828-8	TÚLIO ALBERTO BORGES GONÇALVES	36º
0901442-0	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	37º
0934058-0	JULIETE APARECIDA RAMOS	38º
0943713-4	MONICA NUNES SANTOS MESQUITA	39º
0913068-3	VICTORIA BICALHO DE OLIVEIRA	40º
0903767-5	CAROLINE CANDIDA GONTIJO	41º
0910847-5	JULIANA APARECIDA BRITO	42º
0921830-0	JÚLIA ALVES SEABRA	43º
0926157-5	ANGÉLICA MENDONÇA GONÇALVES	44º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município